PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 19/2014

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.014, inclusão no plano plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **EDWALDO GOMES DE SOUZA**, sancionou a seguinte:

LEI:

Art 1º - Fica o Executivo autorizado a incluir meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2014 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL*					
UNIDADE 07003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2014*
07.003.08.243.0055.6.006. 3.3.50.41.00.00	p	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR° HUGO DEHE-ABEDH	*Contribuir com entidade filantrópica, sem fins lucrativos que buscam o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social em nosso município*	*UNIDADE*	01001	*R$ 15.000,00*
TOTAL						*R$ 15.000,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2013 de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2014 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.003.08.243.0055.6.006.3.3.50.41.00.00

PROGRAMA	**Atendimento Social**				
OBJETIVO	***Contribuir com entidade filantrópica, sem fins lucrativos que buscam o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social em nosso município***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR° HUGO DEHE-ABEDH**	ENTIDADE ATENDIDA	*UNIDADE*	1	R$ 15.000,00

Art. 3º- Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo

Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamento Anual 2014 um Crédito Adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (QUIZE MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2014, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.6.006.3.3.50.41.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	003	08						
Assistência à Criança e ao Adolescente	07	003	08	243					
ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	07	003	08	243	0055				
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR° HUGO DEHE-ABEDH	07	003	08	243	0055	6.006	3.3.50.41.00.00	01001	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL									R$ 15.000,00

Art. 4º- Para da cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.6.006.3.3.50.41.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	002	08						
Assistência Comunitária	07	002	08	244					
PROIGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES	07	002	08	244	0002				
PROGRAMA MORAR MELHOR	07	002	08	244	0002	2.061	3.3.90.32.00.00	01001	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL									R$ 15.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição nº 8.965
Publicado 8 / 11 / 2014 Pág 05
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

Paço Municipal de Fênix, em 07 de novembro de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal